

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI DE Nº 1.115/85.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, com base no § 2º e 4º do Artº 50 da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1973, (ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL), R E S O L V E :- Sancionar o Projeto Lei nº 005/85, encaminhado à Câmara Municipal à 08 de Abril de 1985.

Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Baixo Guandu, ES, autorizado a doar ao Sr. JOAQUIM HENRIQUE RODRIGUES, uma área de terra na Vila de Mascarenhas, sito à rua sem denominação, medindo 10(dez) metros de frente e fundos, 23(vinte e três) metros pelo lado esquerdo e 21(vinte e um) metros pelo lado direito, formando uma área de 220 m²(duzentos e vinte metros quadrados); confrontando-se pela frente com a Via Pública e pelos fundos com a CVRD-Companhia Vale do Rio Doce, pelo lado esquerdo com Jânio Madeira e pelo lado direito com terrenos da Municipalidade; para que o mesmo possa edificar sua residência;

Artº 2º- Fica concedido o prazo de 02(dois) anos para início e término da referida construção(residência);

Artº 3º- Findo o prazo concedido no Artigo 02º desta Lei e a Obra não tenha sido realizada, a presente doação tornará sem efeito, reincorporando o referido terreno ao Patrimônio Municipal automaticamente;

Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 24 de maio de 1985.



JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 24 de maio de 1985.



AMILTON ANTONIO VACARI
C. Departº ADM.

